



PORTARIA Nº 1993/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **VALDECI ALEXANDRINO BRITO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.474.633-SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.185.289-91, ocupante do Cargo de Carreira de Servente Geral, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2013 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 19812013

Conceder Progressão na Carreira por Meritocracia ao
 Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
 PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 185/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
 Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda o anexo VIII da Lei citada, que
 estabelece Tabela de Vencimentos e Salários;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Progressão por Meritocracia ao Servidor
 Municipal VALDECIR ALEXANDRE BRITO, portador de cédula de identidade
 RG nº 44553788/PR e inscrito no CPF nº 337.185.208-01, ocupante do
 cargo de Carreira de Servente Geral, adido em 20.02.2007, pelo regime CLT,
 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estatuto da
 Prefeitura e Lei nº 185/2007 de 19 de novembro de 2007 e Lei nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, tendo em
 consideração o desempenho de referência de 08 para referência 10, classe "A",
 Grupo Operacional Operacional (COO).

de sua publicação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 05/11/2013
 DE Nº 9.868/13
 UMUARAMA, 05/11/2013
 DIV. *Alu. H. Guimarães*
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ARMANDO CORREIA FILHO
 Secretário de Administração